



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.730, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

**Aprova e Regulamenta o Campeonato de Futebol de Salão 2020.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.594, de 13 de novembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº.1.602, de 13 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Campeonato de Futebol de Salão 2020,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Campeonato de Futebol de Salão, para o Exercício de 2020, de acordo com o transcrito no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 24 de janeiro de 2020.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Adrieli Raquel da Silva Räder**  
Secretária Municipal de Administração



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO EXECUTIVO Nº 3.730, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

### REGULAMENTO GERAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO 2020

#### CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º Este regulamento é o conjunto de disposições que regem as disputas do Campeonato Municipal de Futebol de salão 2020 de Nova Ramada.

Art. 2º O Campeonato Municipal de Futebol de salão 2020 de Nova Ramada é organizado e promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Nova Ramada.

#### CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º O Campeonato Municipal de Nova Ramada tem as seguintes finalidades:

- I - difundir a prática do futebol entre os atletas do município;
- II - fortalecer e ampliar o ciclo de amizade entre os participantes;
- III - incentivar a prática de atividades físicas para a melhoria da qualidade de vida;
- IV - permitir que as pessoas aprendam a lidar com as próprias emoções, seja a frustração da derrota ou a alegria da vitória;
- V - integrar os atletas e demais pessoas da comunidade;
- VI - desenvolver no atleta o reconhecimento e respeito aos adversários e as regras do jogo;
- VII - proporcionar o descobrimento de novos valores.

#### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 4º O Campeonato Municipal de Futebol salão 2020 de Nova Ramada é destinado a participação de jovens e adultos, conforme as seguintes categorias:

- I - livre masculino;
- II - veterano (35 anos completos);
- III - livre feminino.

#### CAPÍTULO IV DO CAMPEONATO

Art. 5º O Campeonato será realizado em conformidade com as tabelas elaboradas pelo coordenador do referido Campeonato.

Art. 6º Os times que disputarem o Campeonato ficam obrigados a jogar em datas e horários estabelecidos pelo coordenador, não cabendo recursos ou protestos em contrário.

§ 1º Nenhum jogo poderá ser transferido sem que haja comum acordo entre as equipes e com a devida autorização do coordenador.

§ 2º Em caso de adversidade climática, os jogos poderão ser transferidos pelo coordenador.

Art. 7º A contagem de pontos do campeonato, para fins estatísticos de classificação será o seguinte:

- I - vitória – três (03) pontos;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

- II - Empate – um (01) ponto;
- III - Derrota – zero (00) ponto.

## CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

Art. 8º Cada time poderá inscrever no mínimo oito (08) atletas e no máximo dez (10), para participar do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO 2020 DE NOVA RAMADA.

§ 1º As inscrições dos atletas serão feitas em fichas coletivas fornecidas pelo coordenador que deverão ser entregues, com os dados solicitados na mesma, todos preenchidos.

§ 2º As inscrições dos atletas encerram-se no dia da entrega das fichas, sendo em reunião agendada e divulgada pela coordenação.

§ 3º A comprovação para poder jogar no campeonato deverá ser feita através de um dos seguintes comprovantes: de residência, carteira de trabalho/contrato registrado, bloco de produtor rural ou título de eleitor com no mínimo três (03) meses de antecedência.

Art. 9º O atleta com inscrição irregular ou que não se enquadre no presente regulamento resultará na eliminação de toda equipe do campeonato 2020.

Art. 10. O atleta que for inscrito em duas (02) ou mais equipes na mesma modalidade será eliminado da competição, não sendo possível a substituição.

Art. 11. O atleta que estiver cumprindo suspensão poderá ser inscrito no campeonato, mas só poderá jogar depois do vencimento da suspensão. Em caso de descumprimento, a equipe será eliminada da competição.

Art. 12. Não poderá ser inscrito no campeonato jogador de outro município que não se enquadre em algum dos itens de já relacionados no Art. 8 § 3º.

## CAPÍTULO VI DOS JOGOS

Art. 13. Os jogos do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO 2020 DE NOVA RAMADA serão disputados de acordo com as regras oficiais da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, podendo sofrer algumas alterações colocadas em reunião, pelos dirigentes das equipes e o coordenador, para um campeonato mais justo.

Art. 14. O atleta não fica obrigado, nos dia de jogos, a apresentar a carteira de identidade ao mesário.

Art. 15. Os jogos terão a duração de dois tempos de vinte (20) minutos, com intervalo de cinco (05) minutos nas modalidades Livre e Veterano, e na modalidade Feminino o jogo será de dois (02) tempos de quinze (15) minutos com intervalo de cinco (05).

Art. 16. Haverá uma tolerância de quinze (15) minutos, somente para o início do 1º jogo da rodada.

Art. 17. Os atletas e membros da comissão técnica deverão ser relacionados na súmula de jogo antes do seu início, sendo que após será vedada a inclusão de outros atletas.

Parágrafo único. O atleta que chegar após o início do jogo somente poderá participar do mesmo se estiver relacionado na súmula.

Art. 18. Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de quatro (04) atletas em cada equipe, e nem ter continuidade se uma das equipes, ou ambas, ficarem com menos de três (03) atletas.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Parágrafo único. Considerar-se-á não comparecimento em quadra a equipe que se apresentar com menos de quatro (04) jogadores, caracterizando assim o “WO”, ou seja, será considerada vitória para equipe adversária.

Art. 19. As duas equipes ficando reduzidas a menos de seis (06) jogadores no total, o jogo será considerado como tendo sido disputado, não sendo marcado ponto para ambas as equipes.

Art. 20. Caso as duas equipes não comparecerem no campo ou se apresentarem com número insuficiente de atletas para o início da partida, a mesma será considerada como tendo sido jogada, não sendo computado ponto para ambas.

Art. 21. A equipe que ao longo de uma partida ficar com o número insuficiente de atletas para continuar na disputa do jogo, Artigo 18, ou se negar a continuar uma partida por motivos alheios, perderá os pontos em favor da equipe adversária. Se, na ocasião era a vencedora, o placar será de um a zero (1x0) em favor da equipe adversária, e se estiver perdendo será mantido o escore no momento da paralisação.

Art. 22. Toda equipe que por ocasião de seus jogos incluírem atletas sem condição de jogo, ou seja, atletas que devam cumprir suspensões automáticas (cartão vermelho ou amarelo), que não estejam inscritos regularmente ou sob pena imposta pelo regulamento, perderão três (03) pontos na tabela de classificação da fase em disputa, convertendo os pontos a favor da equipe adversária.

Art. 23. No caso de reversão dos pontos para a equipe adversária, será considerado o resultado de três a zero (3x0) a zero para fins estatísticos de saldo de gols.

Art. 24. A equipe que se recusar a continuar a disputa do jogo por mais de dez (10) minutos, depois de cientificado pelo árbitro, ainda que permaneça em campo, será considerada perdedora, perdendo os pontos em favor do adversário. Caso a equipe infratora esteja perdendo, o escore será mantido, caso contrário, o escore será revertido valendo o escore de três a zero (3x0) em favor do adversário.

Art. 25. As substituições são ilimitadas e volantes, não havendo necessidade de paralisação do jogo, ficando restritas aos atletas registrados em súmula.

Art. 26. No caso de não comparecimento de um dos integrantes da equipe de arbitragem responsável pela direção dos jogos, deverá ser escolhido de comum acordo entre as equipes, uma pessoa que esteja no local e que tenha condições de completar a equipe, para que a rodada seja realizada normalmente.

Parágrafo único. No caso de não haver acordo entre as equipes, caberá aos organizadores a indicação, procurando sempre respeitar a neutralidade.

## CAPÍTULO VII DO SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 27. As pessoas físicas (atletas, treinadores, massagistas, dirigentes e árbitros) ou jurídicas (equipes) que direta ou indiretamente participarem da competição, são passíveis das sanções previstas neste regulamento.

Art. 28. O coordenador da competição pode a qualquer momento, se os fatos assim requeirarem, baixar medidas administrativas visando o bom andamento da competição.

Art. 29. A contagem dos cartões, para fins de aplicação de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho anular o primeiro amarelo já recebido no mesmo jogo ou em outra partida.

Parágrafo único. Se o atleta ou membro da comissão técnica, em determinado momento da competição, acumular três (03) cartões amarelos ou um (01) cartão vermelho, deverá cumprir suspensão de um (01) jogo, e assim sucessivamente.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 30. O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial ou de qualquer protesto da equipe interessada.

Art. 31. Será punida com a eliminação do atleta do campeonato a equipe cujo dirigente, membros da comissão técnica tenham invadido a quadra de jogo, prejudicando o seu andamento e/ou agredindo o árbitro, auxiliares, membros da organização da competição, jogadores, técnicos ou torcedores da equipe adversária.

Art. 32. O atleta ou membro da comissão técnica que praticar dentro e fora das dependências esportivas ato censurável, ou assumir por gestos e palavra, atitude contra a disciplina e moral desportiva, sofrerá:

- Pena: advertência – suspensão de três (03) partidas.

Art. 33. O atleta ou membro da comissão técnica que manifestar-se de forma grosseira ou injuriosa, contra a decisão ou ato da comissão organizadora, ou ainda, de forma de queixa ou denúncia claramente infundada, motivada por erro grosseiro ou capricho, contra autoridade desportiva, sofrerá:

- Pena: advertência – suspensão de duas (02) partidas.

Art. 34. O atleta ou membro da comissão técnica que ofender por meio de crítica desrespeitosa ou injuriosa aos membros da comissão organizadora sofrerá:

- Pena: suspensão de três (03) meses a um (01) ano.

Art. 35. O atleta ou membro da comissão técnica que ofender fisicamente qualquer membro da comissão organizadora, bem como, pessoas envolvidas diretamente com a competição sofrerá:

- Pena: suspensão mínima de dois (02) anos.

Art. 36. O atleta ou membro da comissão técnica que ofender moralmente árbitros, auxiliares ou autoridades correspondentes, desde a escalação até 24 horas após o término de uma partida ou da competição, por fato que a esta diga respeito, sofrerá:

- Pena: suspensão de dois (02) a seis (06) meses.

Art. 37. O atleta ou membro da comissão técnica que falsificar ou usar documentos falsos a fim de obter registro de participação, para si ou para outrem, ou para servir de prova perante a comissão organizadora, autoridades ou associações sofrerá:

- Pena: cassação de participação além de suspensão mínima de dois (02) anos.

Art. 38. O atleta ou membro da comissão técnica que invadir ou concorrer para invasão do local de competição, promover desordem em dependência desportiva por ocasião dos jogos ou outras atividades esportivas, sofrerá:

- Pena: não participação na próxima edição da mesma modalidade.

Art. 39. O atleta ou membro da comissão técnica que desistir do campeonato, desinteressar-se por sua continuação ou impossibilitar por qualquer meio a continuidade do campeonato, sofrerá:

- Pena: não participação na próxima edição da mesma modalidade.

Art. 40. A equipe que incluir em seu quadro atletas que não tenham condições legais de jogo sofrerá:

- Pena: perda dos pontos conquistados, e nas reincidências, suspensão da competição.

Art. 41. O atleta ou membro da comissão técnica que se envolver em luta corporal dentro ou fora do campo de jogo, com adversários, dirigentes, torcedores ou companheiros de equipe, sofrerá:

- Pena: suspensão de dois (02) anos.

Art. 42. O atleta ou membro da comissão técnica, caso expulso de uma partida, é passível das sanções administrativas.

Art. 43. O atleta que for expulso de uma partida deverá cumprir a pena automática de um (01) jogo, caso ainda não tenha sido definido a punição a ser imposta ao mesmo.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 44. O atleta que conduzir-se deslealmente durante a competição, sofrerá:

- Pena: advertência - suspensão de até três (03) partidas.

Art. 45. O atleta ou membro da comissão técnica que reclamar ou protestar por gestos ou palavras contra a decisão do árbitro, de seus auxiliares ou desobedecendo a suas decisões, sofrerá:

- Pena: advertência - suspensão de até três (03) partidas.

Art. 46. O atleta ou membro da comissão técnica que ameaçar ou assumir em quadra atitudes incontinentes, intempestivas ou acintosas ao ato, gesticular ou proferir palavras incompatíveis com a moral desportiva, sofrerá:

- Pena: advertência - suspensão de até três (03) partidas.

Art. 47. O atleta ou membro da comissão técnica que infringir sistematicamente as regras da competição, retardando ou interrompendo seu transcurso normal, sofrerá:

- Pena: advertência - suspensão de até três (03) partidas.

Art. 48. O atleta ou membro da comissão técnica que proceder com violência na disputa da competição, salientada pelo árbitro ou representante da comissão de organização a gravidade da mesma, sofrerá:

- Pena: advertência - suspensão de três (03) partidas.

Art. 49. O atleta ou membro da comissão técnica que ofender fisicamente ou moralmente membros da comissão organizadora, por fatos ligados a competição, qualquer que seja o local, sofrerá:

- Pena: suspensão de um (01) ano.

Art. 50. O atleta ou membro da comissão técnica que tentar agredir fisicamente o árbitro, auxiliares e representantes da comissão organizadora, sofrerá:

- Pena: suspensão de dois (02) anos.

Art. 51. O atleta ou membro da comissão técnica que agredir árbitros, auxiliares, representantes da comissão organizadora, bem como, companheiros de equipe ou adversários na competição, sofrerá:

- Pena: suspensão de dois (02) anos.

Art. 52. O atleta ou membro da comissão técnica que ofender moralmente o árbitro, auxiliares ou autoridades esportivas, sofrerá:

- Pena: advertência - suspensão de três (03) partidas.

Art. 53. O atleta ou membro da comissão técnica que ofender moralmente companheiros de equipe ou adversários sofrerá:

- Pena: advertência - suspensão de uma (01) a três (03) partidas.

Art. 54. O atleta ou membro da comissão técnica que abandonar o local da competição durante o transcurso da mesma, sem permissão do árbitro, salvo motivo de acidente, sofrerá:

- Pena: advertência - suspensão de três (03) partidas.

Art. 55. O atleta ou membro da comissão técnica que recusar-se a prosseguir na disputa da competição iniciada, ainda que permaneça na área de competição, demonstrando desinteresse ou impossibilitando o prosseguimento da mesma, sofrerá:

- Pena: eliminação e não participação da próxima competição da mesma modalidade.

Parágrafo único. A equipe que sua torcida demonstrar atitudes antidesportista prejudicando o andamento do jogo será chamada atenção pela equipe de arbitragem, que comunicará o capitão do time, porém se as atitudes prosseguirem, a partida será paralisada, podendo ser punida a equipe com perda dos pontos, ou até mesmo a exclusão do campeonato.

Art. 56. A equipe que não comparecer para a disputa de seus jogos perderá por “WO” e o placar será de um a zero (1x0) em favor da equipe que assinou a súmula regularmente bem como contará vitória a equipe adversária, além disso, a equipe será eliminada da competição e levará um (01) ano de

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

suspensão das competições promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, dependendo da justificativa apresentada ao coordenador.

Parágrafo único. O(s) atleta(s) da(s) equipe(s) infratora(s) que assinar a súmula de jogo que caracterizou o “WO” dentro do prazo limite estabelecido, não sofrerá a devida punição.

Art. 57. Para a equipe vencedora por “WO” será computado o resultado de um a zero (1x0) para fins estatísticos de classificação. O gol será marcado para o capitão da equipe.

Art. 58. Os atletas e membros da comissão técnica e comunidade em geral terão o dever de zelar pela conservação dos materiais utilizado nos jogos bem como pelo local da realização do mesmo.

## CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 59. As equipes classificadas nas duas primeiras posições do campeonato, em cada categoria, receberão troféus e medalhas.

Art. 60. O goleador e o goleiro menos vazado da competição, em cada categoria, serão premiados com troféu alusivos a conquista e a equipe mais disciplinada será premiada com troféu disciplina.

Art. 61. A premiação disciplina será computada da seguinte forma:

I - cartão vermelho: três (03) pontos;

II - cartão amarelo: um (01) ponto.

Parágrafo único. A equipe que no final do campeonato totalizar o menor número de pontos será a premiada com o troféu disciplina e, em caso de empate, será considerada os seguintes critérios de desempate: menor número de cartão levados e maior número de jogos realizados, permanecendo o empate será realizado sorteio entre as equipes.

Parágrafo único. Em caso de empate na disputa de goleador, o critério de desempate será da seguinte forma: jogador mais velho.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62. O critério de disputa, bem como a composição das chaves será decidido em reunião a ser realizada em local a ser definido pela organização da competição, juntamente com os representantes das equipes inscritas. A equipe que não tiver representante terá que acatar todas as decisões tomadas na reunião.

Art. 63. Os horários dos jogos serão rigorosamente observados, havendo uma tolerância de quinze (15) minutos somente para o primeiro jogo da rodada.

Art. 64. Em caso de “WO” a tolerância para o próximo jogo será o horário estabelecido no carnê da competição e a equipe considerada derrotada perderá os pontos.

Art. 65. Em caso de igualdade de pontos entre duas (02) ou mais equipes nas fases de classificação do campeonato, exceto nas fases em que a disputa é realizada pelo sistema de eliminação simples, será considerada classificada a equipe que tiver:

I - maior número de vitórias;

II - confronto direto entre as equipes;

III - defesa menos vazada;

IV - melhor índice disciplinar (amarelo menos 1 ponto, vermelho menos 3 pontos);

V - maior saldo de gols;

VI - ataque mais positivo;

VII - sorteio público.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 66. Em caso de empate no tempo regulamentar nas partidas em que estiver sendo utilizado o sistema de eliminatórias simples, será decidido o vencedor através de cobranças de três (03) penalidades máximas por equipe. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadamente, até que haja um vencedor.

Art. 67. A comissão organizadora não se responsabiliza pelos danos e acidentes que os participantes do campeonato venham a praticar ou sofrer durante os jogos, nos locais dos mesmos ou em trânsito para estes locais.

Art. 68. A inclusão de atletas nas equipes que participarão do CAMPEONATO DE FUTEBOL DE SALÃO 2020 DE NOVA RAMADA pressupõe que os mesmos estejam gozando de perfeita saúde.